



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emendas

À

**MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 485, de 2010**

MENSAGEM

**N.º 00018, de 2010 – CN
(Nº 00132/2010, na origem)**

Ementa: “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica.”

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 485, DE 2010, PUBLICADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica."

CONGRESSISTA
MÁRCIO JUNQUEIRA

EMENDA Nº
001 e 002

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00001
MPV 485/2010
Mensagem 0018/2010-CN
132/2010 na origem

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 485/2010

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 485/2010 a seguinte programação:

Órgão: 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

Unidade Orçamentária: 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Funcional Programática: 28 845 0903 00DV 0101 - APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

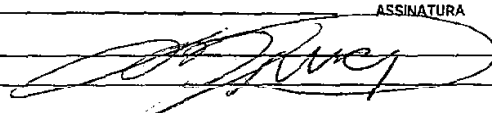
Total: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reservar recursos da MP 485/2010 para atenuar os efeitos negativos da mais recente crise financeira internacional, que atingiu fortemente as finanças dos municípios brasileiros. Internamente, a crise resultou na retração da atividade econômica e provocou queda na arrecadação tributária da União. Esses fatos, aliados às desonerações tributárias do Governo Federal em 2009, causaram impacto negativo nos repasses aos Municípios por meio do FPM, que se constitui em principal fonte de recursos para a maioria dos entes federados.

No ano de 2009, estabeleceu-se o apoio financeiro pela União aos Municípios que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante relativo à variação nominal negativa acumulada dos recursos repassados entre os exercícios de 2008 e 2009, conforme disposto na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, convertida na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.

Entretanto, no ano de 2010 os efeitos da crise internacional ainda são fortemente sentidos pelos municípios. Conforme o Conselho Nacional de Municípios, o primeiro trimestre de 2010 termina com um repasse somente 0,36% maior que o mesmo período de 2009 e 4,96% menor que o primeiro trimestre de 2008. Nesse cenário, a emenda propõe, em caráter emergencial, o repasse a título de apoio financeiro, de R\$ 200 milhões aos Municípios mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no FPM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCO LUNQUERA	RR	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

MPV 485/2010

Mensagem 0018/2010-CN

132/2010 na origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 485/2010	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 485/2010 a seguinte programação:

Órgão: 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

Unidade Orçamentária: 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Funcional Programática: 28 845 0903 00DV 0101 - APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Total: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

Acresça-se ao Anexo da Medida Provisória nº 485/2010 a seguinte programação:

Órgão: 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

Unidade Orçamentária: 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Funcional Programática: 28 845 0903 XXXX XXXX - APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS MUNICIPIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

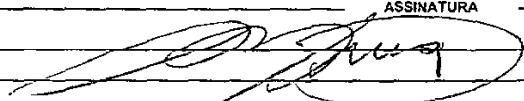
Total: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atenuar os efeitos negativos da mais recente crise financeira internacional, que atingiu fortemente as finanças dos municípios brasileiros. Internamente, a crise resultou na retração da atividade econômica e provocou queda na arrecadação tributária da União. Esses fatos, aliados às desonerações tributárias do Governo Federal em 2009, causaram impacto negativo nos repasses aos Municípios por meio do FPM, que se constitui em principal fonte de recursos para a maioria dos entes federados.

No ano de 2009, estabeleceu-se o apoio financeiro pela União aos Municípios que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante relativo à variação nominal negativa acumulada dos recursos repassados entre os exercícios de 2008 e 2009, conforme disposto na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, convertida na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.

Entretanto, no ano de 2010 os efeitos da crise internacional ainda são fortemente sentidos pelos municípios. Conforme o Conselho Nacional de Municípios, o primeiro trimestre de 2010 termina com um repasse somente 0,36% maior que o mesmo período de 2009 e 4,96% menor que o primeiro trimestre de 2008. Nesse cenário, a emenda propõe, em caráter emergencial, o repasse a título de apoio financeiro, de R\$ 200 milhões aos Municípios mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no FPM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Antônio Lourenço	PE	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			

Publicado no DSF, de 7/4/2010.